

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

2016-0.178.719-3 MAXMIX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

PRAZO CONCEDIDO DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 14:00 H AS 17:00H COM ENG MARCOS ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE: 2 A 6 FEIRAS DAS 09:00 H AS 17:00 H MRS/SEC

2016-0.277.646-2 SERASA SA

APRESENTAR: COPIA DA CARTEIRA DO CREA-SP E DO CCM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS LEGALMENTE HABILITADOS PARA ANÚNCIOS COM AREIGUAL OU SUPERIOR A 4,00 M2, OU INSTALADOS EM IMÓVEL COM TESTADA IGUAL OU SUPERIOR A 100M COM ART RECOLHIDA PARA PROJETO/INSTALACAO/ PROJETO/INSTALACAO/MANUTENCAO § 2º DO ARTIGO 12 DECRETO 47.950/06 - COPIA DO CPF E RG DO DECLARANTE. DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 14:00 H AS 17:00H COM ENG MARCOS ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE: 2 A 6 FEIRAS DAS 09:00 H AS 17:00 H MRS/EC

2018-0.009.548-8 ITAVEMA FRANCE VEICULOS LTDA

APRESENTAR: 1-IDENTIFICACAO E ANUENCIA DO PROPRIETARIO OU POSSUIDOR IMÓVEL PARA INSTALACAO DO ANUNCIO INDICATIVO OU COPIA DO CONTRATO,OUAPRESENTAR MATRICULA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E COPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PROPRIETARIA. - NO CAMPO OBSERVACAO PARA QUAL DAS TESTADAS O IMÓVEL TEM CONFRONTAÇÃO O ANUNCIO ESTARA VOLTADO DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 14:00 H AS 17:00H COM ENG MARCOS ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE: 2 A 6 FEIRAS DAS 09:00 H AS 17:00H MRS/ECC

VILA PRUDENTE**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-032**

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2015-0.193.799-1 ALZIRA DE LOURDES GONCALO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.143.184-4 JULIO CESAR OLIVIERI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.204.134-9 JULIO CESAR OLIVIERI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CULTURA**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL****GABINETE DO PRESIDENTE****AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS LIVRES****8510.2018/0000007-8.** À vista dos elementos constantes do presente e na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 5 de 06/02/2018, publicado no DOC de 07.02.2018 e do art. 28, inciso I, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a abertura do processo seletivo para a oficina de regência coral da Escola de Música de São Paulo. Conseqüentemente, neste mesmo ato, APROVO a minuta do edital apresentada.**EDITAL DE SELEÇÃO – OFICINA DE REGÊNCIA CORAL****8510.2018/0000007-8.** A Fundação Theatro Municipal de São Paulo ("FTMSP"), por meio da Escola Municipal de Música de São Paulo, comunica que, após a publicação deste, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da oficina de Regência Coral a ser realizado de forma gratuita nas dependências da instituição.Objetivos
A oficina tem como objetivo desenvolver as aptidões para a formação e aprimoramento de jovens regentes de corais, tais como fundamentos teóricos e técnicos, repertório, preparação de ensaios e técnica vocal.Inscrições
Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá baixar a ficha de inscrição no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br) na opção "Oficinas" do link da Escola Municipal de Música de São Paulo. O candidato deve preencher corretamente todos os campos e enviar a ficha de inscrição para o e-mail emmsp.inscricao@gmail.com, escrevendo no campo "assunto" da mensagem: INSCRIÇÃO OFICINA REGÊNCIA. Importante: este e-mail é o único canal de comunicação válido entre o candidato e a Escola Municipal de Música de São Paulo.

O período para o envio da ficha de inscrição ocorrerá entre a data de publicação desta chamada, até às 18 horas do dia 10 de março de 2018.

A lista com as inscrições deferidas será publicada até o dia 14 de março de 2018, no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br), no menu da Escola Municipal de Música, opção "Oficinas".

As avaliações serão realizadas nas dependências da Escola de Música de São Paulo, situada no edifício da Praça das Artes, Av. São João, nº 281, 2º andar.

PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo seletivo candidatos que já possuam formação musical, com idades entre 18 e 35 anos completos até o dia 10 de março de 2018.

A decisão da Banca Julgadora é soberana, não cabendo ao candidato nenhum recurso, e terá como principais critérios de avaliação a análise do currículo resumido (máximo 20 linhas), entrevista e avaliação prática (leitura à primeira vista, regência, habilidade em canto e em instrumento – piano, cravo ou violão).

O candidato deverá submeter-se à avaliação na data e horário estipulados. O não comparecimento ou atraso implicam a eliminação do candidato.

O candidato será submetido a uma breve entrevista e deverá reger perante a banca examinadora uma obra coral a quatro vozes (SATB) de livre escolha dentre as listadas abaixo.

G. P. Palestrina – O Crux ave spes unica – (<https://drive.google.com/open?id=0B548w1P7hj3rOGxaxFjNS1BT0k>).F. A. Valotti – O vos omnes – (<https://drive.google.com/open?id=0B548w1P7hj3rNGFyNVrcUF0NXM>).

O número de candidatos convocados será determinado pelo número de vagas disponíveis para a oficina, sendo 15 (quinze) o número máximo. Caberá à Banca Julgadora a decisão do preenchimento completo ou parcial destas vagas.

No dia da avaliação o candidato deverá trazer uma foto 3X4, além de comprovar sua identidade por meio da apresentação de documento oficial com foto (RG, RNE, Passaporte, CNH ou Carteira de Trabalho).

Casos omissos serão julgados pela Coordenação Artística da Escola de Música de São Paulo. As provas serão realizadas no dia 17 de março de 2018, das 9h às 12h.

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o dia 22 de março de 2018, no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br), no menu da Escola Municipal de Música, opção "Oficinas".**CRONOGRAMA DO CURSO**

As atividades da oficina serão realizadas no período de 24 de março a 07 de julho de 2018 nas dependências da Escola de Música de São Paulo e ocorrerão aos sábados, das 9h30 às 11h e das 11h às 12h30 .

A oficina terá por metodologia aulas expositivas, além de prática de regência, madrigal, coral, noções de técnica vocal e afinação.

No final do semestre, os alunos poderão se apresentar em recital público, cuja agenda específica será publicada posteriormente pela coordenação da oficina.

Após o término do curso, será entregue aos alunos que obtiverem frequência mínima obrigatória de 90% um certificado de conclusão.

DOCENTE

Naomi Munakata

Regente Honorária do Coro da Osesp – título que recebeu em 2014 –, Naomi Munakata iniciou seus estudos musicais ao piano aos quatro anos de idade e começou a cantar aos sete, no coral regido por seu pai, Motoi Munakata. Estudou ainda violino e harpa. Formou-se em Composição e Regência em 1978, pela Faculdade de Música do Instituto Musical de São Paulo, na classe de Roberto Schnorrenberg. A vocação para a regência começou a ser trabalhada em 1973, com os maestros Eleazar de Carvalho, Hugh Ross, Sérgio Magnani e John Nesching. Anos depois, essa opção lhe valeria o prêmio de Melhor Regente Coral, pela Associação Paulista dos Críticos de Arte.

Estudou ainda regência, análise e contraponto com Hans Joachim Koellreutter. Como bolsista da Fundação VITAE, foi para a Suécia estudar com o maestro Eric Ericson. Em 1986, recebeu do governo japonês uma bolsa de estudos para aperfeiçoar-se em regência na Universidade de Tóquio. Foi diretora da Escola Municipal de Música de São Paulo, diretora artística e regente do Coral Jovem do Estado, regente assistente do Coral Paulistano e professora na Faculdade Santa Marcelina e na Faam. Atualmente é professora na Escola Municipal de Música de São Paulo e regente titular do Coral Paulistano.

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME**

Chamamento Público. Pátio Digital - À vista das informações constantes deste processo nº 6016.2017/0053275-1, notadamente a manifestação de SME/COCIN (documento 5680307 e 6763204), bem como os apontamentos feitos pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO, com fulcro nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 40.384/01, a abertura de chamamento público visando ao recebimento de doações de bens e serviços necessários à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das suas atividades relativas à iniciativa de governo aberto - Pátio Digital, nos termos da minuta de edital de chamamento público constante do processo (documento 6819968).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 - SME

OBJETO: Recebimento de doações de bens e serviços necessários para a Secretaria Municipal da Educação de São Paulo, com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das atividades relativas à sua iniciativa de governo aberto, o Pátio Digital. O Programa propõe a colaboração entre governo e diferentes setores da sociedade - academia, setor privado, sociedade civil organizada e cidadãos em geral - para a co-criação de políticas públicas. Com a estruturação da Casa do Pátio Digital, a SME-SP pretende consolidar um espaço público de referência para o desenvolvimento de tecnologias e metodologias colaborativas para a melhoria da educação pública municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME-SP, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com base no Decreto Municipal nº 40.384 de 03 de abril de 2.001 e suas alterações, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade os bens e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias necessárias à estruturação da Casa do Pátio Digital (localizada à Rua Buri, 35 – Pacaembu – São Paulo) e ao desempenho das atividades de prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de bens patrimoniais móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, todos descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.2. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.3. O recebimento de bens ou de serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador e solicitados pela Secretaria, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica, o despacho autorizatório, o Termo de Doação e as cópias das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.3.1. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

1.3.2. Os Termos de Doação serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal de Educação, ou quando não recebido por esta Pasta, pela Secretaria donatária.

1.4. As doações realizadas no âmbito do disposto deste edital serão realizadas sem encargos ou contrapartida de qualquer natureza pelo Poder Público Municipal.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES3.1. As inscrições deverão ser feitas por mensagem eletrônica, pelo endereço patiodigital@sme.prefeitura.sp.gov.br, mediante:a) Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo descrito no Anexo I e disponível para download na página web <http://patiodigital.prefeitura.sp.gov.br/doacoes>, e proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;

b) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;

c) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e de documentos constitutivos da sociedade empresária, tais como estatuto e contrato social, ata de eleição da diretoria.

d) certidões negativas de débitos federais (CND), regularidade do empregador (FGTS) e débitos trabalhistas (CNDT).

e) cópia dos documentos fiscais dos bens e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado.

3.2. As inscrições que não apresentarem os documentos supracitados no subitem 3.1. serão indeferidas.

3.3. No ato da formalização da doação, serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

4. DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O processamento das propostas de doações, pela Secretaria Municipal de Educação, compreenderá os seguintes atos:

a) recepção dos documentos de inscrição e análise de sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição, com a respectiva publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade;

b) autuação do respectivo processo eletrônico;

c) solicitação de informações e documentos complementares para subsidiar a análise da proposta, se necessário;

d) manifestação da unidade técnica quanto à conveniência e oportunidade no recebimento dos bens doados;

e) manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria;

f) deliberação final do Sr. Secretário quanto à aceitação ou não da proposta e publicação da referida decisão no Diário Oficial da Cidade.

4.2. Na hipótese de decisão de aceite da proposta, o proponente será convocado para a assinatura do termo de doação, no prazo de 5 dias úteis, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade.

4.3. A decisão de não aceite ou indeferimento da proposta, em razão da natureza jurídica da doação, é definitiva, não cabendo a interposição de recursos, pedidos de reconsideração ou manifestações análogas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2018.

5.2. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

5.3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail patiodigital@sme.prefeitura.sp.gov.br.

5.4. Havendo duas ou mais propostas de doação para um mesmo tipo de bem ou serviço, as propostas serão analisadas pelo Comitê Técnico do Pátio Digital e será escolhida aquela que melhor se enquadrar nos critérios e necessidades do proponente.

5.5. Todas as peças de comunicação provenientes de doações relacionadas à criação de Campanhas e Posts patrocinados em redes sociais deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Comitê Técnico do Pátio Digital, mediante a conformidade de tais propostas com os parâmetros de publicidade do proponente, antes de qualquer veiculação.

5.6. O rol de bens e serviços doados será publicado e atualizado no endereço eletrônico <http://patiodigital.prefeitura.sp.gov.br/doacoes>, além dos canais de transparência pertinentes.

5.7. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da legislação vigente.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA****NOME:****R.G.:****C.P.F.:****ENDERECO:****NÚMERO:****COMPLEMENTO:****BAIRRO:****CEP:****MUNICÍPIO:****UF:****DDD TELEFONE:****FAX:****CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:**

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME, concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus, encargos ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.

Local e data:.....

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA****EMPRESA:****CNPJ/MF:****ENDERECO:****NÚMERO:****COMPLEMENTO:****BAIRRO:****CEP:****MUNICÍPIO:****UF:****DDD TELEFONE:****FAX:****CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:**

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME , concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus, encargos ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.

Local e data:.....

ANEXO III**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

1. Provimento e instalação de internet de alta velocidade;

2. Notebooks e equipamentos para edição e streaming de áudio e vídeo;

3. Televisores com pedestal e relógem;

4. Móveis e decoração para áreas interna e externa;

5. Projeto arquitetônico;

6. Quadros brancos móveis, com pedestal e relógem;

7. Criação de Campanhas e Posts patrocinados em redes sociais, para veiculação mediante diretrizes da SME e sujeita à aprovação;

8. Design e Impressão de materiais concebidos pela SME;

9. Material de papelaria para oficinas criativas;

10. Coffee-break, pizzas, refeições, sendo vedadas as doações de bebidas alcóolicas;

11. Consultoria em processos participativos, planejamento, modelos de negócios para tecnologias abertas;

12. Serviços de desenvolvimento e fomento de software livre e tecnologias abertas;

13. Mentoria e facilitação de processos para participantes dos desafios propostos pelo Pátio Digital;

14. Organização de seminários, palestras, workshops ou cursos de capacitação sobre tecnologias abertas, uso e análise de dados públicos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO**SME****6020.2018/0000116-4** - Pagamento dos serviços prestados no período de 01 a 31/12/2017 no âmbito do programa Transporte Escolar Gratuito – I - À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações de SMT/DTP, COGED e da Assessoria Jurídica, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 1.160.327,83 (um milhão,

cento e sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), relativa ao pagamento dos serviços prestados no período de 01 a 31/12/2017 no âmbito do programa Transporte Escolar Gratuito, conforme planilha SEI nº 6655218, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, de acordo com o despacho SEI nº 6708635, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017. – II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto nº 53.630/2017.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**COMUNICADO Nº 30/ Semana de 26/02 a 02/03/2018****/ Terceirizadas**

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola dos Centros de Educação Infantil - CEIs, da Rede Municipal de Ensino, os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A, DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA E PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRILI no período de 26/02 a 02/03/2018. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

3) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Cogestor da Alimentação Escolar/DRE para receber as orientações pertinentes.

4) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

5) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordados com o nutricionista Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado:

-Jéssica Giarletta Lomas de Oliveira Rocha - CRN3 nº 32.090 - CODAE

-Mônica Cardial Tobias – CRN - nº5128 - CODAE

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

- Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.

- Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.

- Laís Witzel Ferreira - CRN3 nº 7.219 - Comercial Milano Brasil Ltda.

- Fernanda Barbosa – CRN3 nº 10.947 – AEX Alimentação Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para as crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo. DESJEIUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

26/02 a 02/03/2018: Leite materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Nota:

1. Na eventualidade de haver crianças de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, estas deverão seguir o esquema da faixa de 6 meses, com a seguinte observação:

- o ovo deverá ser substituído por carne ou frango na papa principal, e a fórmula láctea deverá ser fórmula láctea infantil 1º semestre.

Faixa Etária 6 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEIUM: 6 meses

26/02 a 02/03/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses

- Papa de fruta:

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana Nanica.

Sexta-feira: Maçã.

ALMOÇO: 6 meses

Terça-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Escarola, Frango e Maçã.

Quarta-feira: Macarrão, Mandioca, Abóbora, Acelga, Carne Bovina e Banana Prata.

Quinta-feira: Arroz, Batata, Ovo, Escarola, Cenoura e Suco de Laranja com Abacaxi.

Sexta-feira: Macarrão, Mandioca, Abobrinha, Carne Bovina, Acelga e Mamão.

Nota:

1. Feijão: deverá ser amassado.
2. Suco de fruta natural: deverá ter volume final de 100 ml e sem adição de açúcar.

LANCHE: 7 meses
26/02 a 02/03/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses
Papa Principal e Papa de Fruta

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Escarola, Frango e Mamão.

Terça-feira: Macarrão, Feijão Carioca, Mandioca, Cenoura, Acelga, Carne Bovina e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Mandioquinha, Abobrinha, Repolho, Frango e Pera.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão Carioca, Batata Doce, Cenoura, Acelga, Carne Bovina e Maçã.

Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Repolho, Frango e Banana Prata.

Faixa Etária 8 a 11 meses:
Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 8 a 11 meses

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Biscoito Doce.

Terça-feira: Pão Tipo Forma.

Quarta-feira: Biscoito Doce.

Quinta-feira: Pão Tipo Bisnaguinha.

Sexta-feira: Pão Tipo Hot Dog.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses
- Fruta:

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana Nanica.

Sexta-feira: Maçã.

ALMOÇO: 8 a 11 meses
SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Macarrão com Molho PTS (Parafuso), Verdura Refogada (Repolho) e Suco de Melão com Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Fricassê de Frango (Frango e Milho Verde), Legume Refogado (Cenoura) e Maçã.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne de Panela, Batata Refogada e Banana Prata.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Omelete*, Escarola Refogada e Suco de Laranja com Abacaxi.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Picadinho de Carne com Legumes (Cenoura, Abobrinha e Chuchu) e Mamão.

Nota:

1. Suco de fruta natural: deverá ter volume final de 100 ml e sem adição de açúcar.
2. *nas unidades sem forno ou com mais de 100 alunos poderá ser preparado ovos mexidos

LANCHE: 8 a 11 meses
26/02 a 02/03/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses
Sopa ou Risoto e Fruta, na seguinte composição:

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Risoto: Arroz, Batata, Abóbora, Escarola, Frango e Mamão.

Terça-feira: Sopa: Macarrão, Feijão Carioca, Mandioca, Cenoura, Acelga, Carne Bovina e Abacate.

Quarta-feira: Risoto: Arroz, Mandioquinha, Abobrinha, Repolho, Frango e Pera.

Quinta-feira: Sopa: Macarrão, Feijão Carioca, Batata Doce, Cenoura, Acelga, Carne Bovina e Maçã.

Sexta-feira: Risoto: Arroz, Batata, Abóbora, Frango, Repolho e Banana Prata.

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses
SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Leite Integral e Biscoito Doce Integral.

Terça-feira: Leite Integral e Pão Tipo Forma Integral com Geléia.

Quarta-feira: Leite Integral e Bolo Individual Integral Sabor Laranja.

Quinta-feira: Leite Integral e Pão Tipo Bisnaguinha.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão Tipo Hot Dog com Margarina.

Nota:

- Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer leite materno ao invés do integral.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11 meses
SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana Nanica.

Sexta-feira: Maçã.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses
SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Macarrão com Molho PTS (Parafuso), Verdura Crua (Salada de Repolho) e Suco de Melão com Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Fricassê de Frango (Frango e Milho Verde), Legume Cru (Salada de Cenoura Ralada) e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne de Panela, Batata Refogada e Banana Prata.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Omelete*, Escarola Refogada e Suco de Laranja com Abacaxi.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Picadinho de Carne com Legumes (Cenoura, Abobrinha e Chuchu) e Mamão.

Nota:

1. Suco de fruta natural: deverá ter volume final de 100 ml e sem adição de açúcar.
2. *nas unidades sem forno ou com mais de 100 alunos poderá ser preparado ovos mexidos

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses
SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Leite Integral

Terça-feira: Leite Integral*

Quarta-feira: Leite Integral

Sexta-feira: Leite Integral

*Para as escolas que não vão servir o bolo dos aniversariantes do mês fornecido pela empresa deverá ser servido iogurte.

Notas:

- Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer leite materno ao invés do integral.

REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11 meses
Sopa ou Risoto e fruta, na seguinte composição:

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Risoto: Arroz, Batata, Abóbora, Escarola, Frango e Mamão.

Terça-feira: Sopa: Macarrão, Feijão Carioca, Mandioca, Cenoura, Acelga, Carne Bovina e Goiaba.

Quarta-feira: Risoto: Arroz, Mandioquinha, Abobrinha, Repolho, Frango e Abacaxi.

Quinta-feira: Sopa: Macarrão, Feijão Carioca, Batata Doce, Cenoura, Acelga, Carne Bovina e Melancia.

Sexta-feira: Risoto: Arroz, Batata, Abóbora, Frango, Repolho e Melão.

Faixa Etária: 2 a 6 anos
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos
SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Doce.

Terça-feira: Leite Integral com Café e Pão Tipo Forma Integral com Geléia.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Bolo Individual Integral Sabor Laranja.

Quinta-feira: Leite Integral com Café e Pão Tipo Bisnaguinha.

Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Tipo Hot Dog com Margarina.

Nota:

- Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer leite materno ao invés do integral.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos
SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana Nanica.

Sexta-feira: Maçã.

ALMOÇO: 2 a 6 anos
SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Macarrão com Molho PTS (Parafuso), Verdura Crua (Salada de Repolho) e Suco de Melão com Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Fricassê de Frango, Legume Cru (Salada de Cenoura Ralada) e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe Lusitano (Batata e Tomate) e Banana Prata.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Omelete*, Escarola Refogada e Suco de Laranja com Abacaxi.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Picadinho de Carne com Legumes (Cenoura, Abobrinha e Chuchu) e Mamão.

Nota:

1. Suco de fruta natural: deverá ter volume final de 100 ml e sem adição de açúcar.
2. *nas unidades sem forno ou com mais de 100 alunos poderá ser preparado ovos mexidos

LANCHE - 2 a 6 anos
SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Leite Integral com Café.

Terça-feira: Leite Integral com Achocolatado.

Quarta-feira: Iogurte ou Leite Integral com Achocolatado*.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado.

Sexta-feira: Leite Integral com Café.

*Para as escolas que não vão servir o bolo dos aniversariantes do mês fornecido pela empresa deverá ser servido iogurte.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos
Sopa ou Risoto e fruta, na seguinte composição:

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Risoto: Arroz, Batata, Abóbora, Escarola, Frango e Mamão.

Terça-feira: Sopa: Macarrão, Feijão Carioca, Mandioca, Cenoura, Acelga, Carne Bovina e Goiaba.

Quarta-feira: Risoto: Arroz, Mandioquinha, Abobrinha, Repolho, Frango e Abacaxi.

Quinta-feira: Sopa: Macarrão, Feijão Carioca, Batata Doce, Cenoura, Acelga, Carne Bovina e Melancia.

Sexta-feira: Risoto: Arroz, Batata, Abóbora, Frango, Repolho e Melão.

KIT LANCHE PASSEIO
Finalidade: Os kits lanches passeio têm a finalidade de viabilizar o atendimento das crianças dos CEIs, que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).

Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento: Quantidade Por Aluno:

Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar)

Modelo de Kit nº 1: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Pão Hot Dog com Queijo + Fruta.

Modelo de Kit nº 2: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº 3: Suco Tropical UHT ou Néctar de Fruta UHT + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.

Porcionamentos:
Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate/ Suco Tropical UHT/ Néctar de frutas UHT = 200 ml em embalagem individual longa vida.

Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.

Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (40 gramas).

Barra de Cereal = 20 a 25 gramas em embalagem individual.

Fruta = 1 unidade.

Pão tipo hot dog = 1 unidade (50 gramas).

Queijo = 40 gramas (2 fatias).

Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 78/2016.

Nota: o Kit Lanche substituirá um tipo de alimentação das previstas/dia para a criança receber no CEI, e não implicará em qualquer tipo de acréscimo no faturamento da contratada, conforme Edital de Pregão nº 78/2016.

COMUNICADO Nº 31/ SEMANA DE 26/02 A 02/03/2018 / TERCEIRIZADAS/EMEI

A Secretaria Municipal de Educação - SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) comunica aos Senhores Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEI), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades educacionais com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A, DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA E PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRLI no período de 26/02 a 05/03/2018. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

3) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Cogestor da Alimentação Escolar/DRE para receber as orientações pertinentes.

4) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

5) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordado com o nutricionista Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado:

- Jéssica Giarletta Lomas de Oliveira Rocha - CRN3 nº 32.090 - CODAE

- Mônica Cardial Tobias - CRN3 - nº5128 - CODAE

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

- Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.

- Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.

- Lais Witzel Ferreira - CRN3 nº 7.219 - Comercial Milano Brasil Ltda.

- Fernanda Barbosa - CRN3 nº 10.947 - AEX Alimentação Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

EMEI – LANCHE PARA PERÍODO DE 4 HORAS OU 2º PERÍODO DE 8 HORAS.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Tipo Bisnaguinha com Margarina.

Terça-feira: Suco de Uva Integral e Pão Tipo Forma com Sardinha.

Quarta-feira: Leite Integral com Café, Biscoito Doce integral e Melão.

Quinta-feira: Iogurte, Granola e Banana Prata.

Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Tipo Bisnaguinha com Margarina.

EMEI – LANCHE PARA PERÍODO DE 5 HORAS OU 2º PERÍODO DE 6 HORAS.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Doce Integral.

Terça-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Tipo Hot Dog Integral com Margarina.

Quarta-feira: Suco de Uva Integral e Pão Tipo Forma com Requeijão.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Tipo Bisnaguinha com Geleia.

Sexta-feira: Iogurte, Granola e Banana Nanica.

EMEI - REFEIÇÃO.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Escondidinho de PTS e Melão.

Terça-feira: Macarrão Integral ao Sugo (Penne), Franco com Cebola Caramelizada, Verdura Crua (Salada de Acelga) e Mamão.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Moida Refogada*, Legume Cru (Salada de Pepino) e Goiabada Individual.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne de Panela, Verdura Refogada (Escarola) e Melancia.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Fricassê de frango (Milho Verde e Requeijão), Legume Refogado (Salada de Beterraba Cozida) e Abacaxi.

*Para as escolas que não vão servir o bolo dos aniversariantes do mês fornecido pela empresa, deverá ser servido: arroz, feijão carioca, peixe à portuguesa (tomate, cebola e salsa), salada de pepino e goiabada individual.

COMUNICADO Nº 32/ SEMANA DE 26/02 A 02/03/2018 / TERCEIRIZADAS/ EMEF, EMEBS, EMEFM, EJA, CEU GESTÃO

A Secretaria Municipal de Educação - SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEF, EMEBS, EMEFM, incluindo-se as unidades com atendimento a EJA e CEU GESTÃO), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades educacionais com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A, DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA E PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRLI no período de 26/02 a 02/03/2018. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

3) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Cogestor da Alimentação Escolar/DRE para receber as orientações pertinentes.

4) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

5) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordado com o nutricionista Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado:

-Jéssica Giarletta Lomas de Oliveira Rocha - CRN3 nº 32.090 - CODAE

-Mônica Cardial Tobias - CRN3 - nº5128 - CODAE

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

- Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.

- Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.

- Lais Witzel Ferreira - CRN3 nº 7.219 - Comercial Milano Brasil Ltda.

- Fernanda Barbosa - CRN3 nº 10.947 - AEX Alimentação Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE PARA PERÍODO DE 4 HORAS OU 2º PERÍODO DE 8 HORAS.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Tipo Bisnaguinha com Margarina.

Terça-feira: Suco de Uva Integral e Pão de Forma com Sardinha.

Quarta-feira: Leite Integral com Café, Biscoito Doce Integral e Melão.

Quinta-feira: Iogurte, Granola e Banana Prata.

Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Tipo Bisnaguinha com Margarina.

EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE PARA PERÍODO DE 5 HORAS OU 2º PERÍODO DE 6 HORAS.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018
Segunda-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Doce Integral.

Terça-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Tipo Hot Dog Integral com Margarina.

Quarta-feira: Suco de Uva Integral e Pão Tipo Forma com Requeijão.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Tipo Bisnaguinha com Geleia.

2.A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Faixa Etária 7 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO 7 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota:

1.A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

2.A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Macarrão, Frango, Abóbora ou Cenoura, Batata, Abobrinha e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora ou Cenoura, Batata Doce, Chuchu e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Escarola e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Abóbora ou Cenoura, Abobrinha, Acelga e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Doce, Chuchu, Escarola e Mamão.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

LANCHE: 7 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Cenoura ou Abóbora, Batata Doce, Chuchu e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Cenoura ou Abóbora, Batata, Abobrinha e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Batata Doce, Abobrinha, Acelga e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Abobrinha, Acelga e Pera.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Biscoito.

Terça-feira: Biscoito.

Quarta-feira: Biscoito.

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Biscoito.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses – Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba Cozida e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Abóbora ou Cenoura Cozida e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Berinjela Cozida, Acelga Cozida e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Escarola Cozida e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Doce Cozida e Mamão.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE: 8 a 11 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira (Risoto): Arroz, Frango, Cenoura ou Abóbora, Batata Doce, Chuchu e Pera.

Terça-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Cenoura ou Abóbora, Batata, Abobrinha e Abacate.

Quarta-feira (Risoto): Arroz, Frango, Batata Doce, Abobrinha, Acelga e Banana.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Escarola e Mamão.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Abobrinha, Acelga e Pera.

Nota:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima fruta.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Leite Integral e Biscoito.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito.

Quarta-feira Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho) ou Biscoito.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Nota:

1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.

2. Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11 meses – Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Cenoura ou Abóbora e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Berinjela, Acelga e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Doce e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses – Bebida:

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

Nota:

1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.

2. O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira (Risoto): Arroz, Frango, Cenoura ou Abóbora, Batata Doce, Chuchu e Melancia.

Terça-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Cenoura ou Abóbora, Batata, Abobrinha e Abacate.

Quarta-feira (Risoto): Arroz, Frango, Batata Doce, Abobrinha, Acelga e Banana.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Escarola e Mamão.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Abobrinha, Acelga e Abacaxi.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima fruta.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Quarta-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho) ou Composto Lácteo e Biscoito.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito (AG 4).

Sexta-feira: Leite Integral com Achiolado e Biscoito (AG 1).

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos – Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 2 a 6 anos: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Cenoura ou Abóbora e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Berinjela, Acelga e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata Doce e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Composto Lácteo.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Composto Lácteo.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos – Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira (Risoto): Arroz, Frango, Cenoura ou Abóbora, Batata Doce, Chuchu e Melancia.

Terça-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Cenoura ou Abóbora, Batata, Abobrinha e Abacate.

Quarta-feira (Risoto): Arroz, Frango, Batata Doce, Abobrinha, Acelga e Banana.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Escarola e Mamão.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Abobrinha, Acelga e Abacaxi.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima fruta.

B-CEMEI – EMEI do CEMEI

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

LANCHE: 4 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).

Quarta-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral com Achiolado e Biscoito.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO: 4 a 6 anos

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Cenoura e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Berinjela, Acelga e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata Doce e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 34 - Fevereiro - 2018

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM's, EMEBS's e SME CONVÊNIOs, Coordenadores Gerais dos CIEJA's, Gestores dos CEU's GESTÃO da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 26/02 a 02/03/2018 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB Prefs (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e AGRUPAMENTO 4: SUB Prefs (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, EMEBS, CIEJA, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO – SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito ou Flocos de Milho.

Quarta-feira: Leite Integral e Flocos de Milho.

Quinta-feira: Suco de Laranja Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Composto Lácteo, Biscoito e Maçã.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE – Período de 5 ou 6 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, EMEBS, CIEJA, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO – SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito ou Flocos de Milho.

Terça-feira: Composto Lácteo e Cereal (Flocos de Milho).

Quarta-feira: Suco de Laranja Integral e Biscoito.

Quinta-feira: Composto Lácteo, Biscoito e Banana.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão Tipo Forma Integral com Margarina.

Nota:

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou levemente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Biscoito.

Terça-feira: Biscoito.

Quarta-feira: Biscoito.

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Biscoito.

Nota: Biscoito Salgado (preferencialmente) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses: Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba Cozida e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Cenoura Cozida e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata e Abacate.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Berinjela, Acelga e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Escarola e Mamão.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE: 8 a 11 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Cenoura, Batata Doce, Chuchu e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Cenoura, Batata, Abobrinha e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Cenoura, Batata Doce, Chuchu e Maçã.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Abobrinha, Acelga e Banana.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Leite Integral e Biscoito.

Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).

Quarta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Nota:

1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés de leite integral.

2. Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Cenoura e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata e Abacate.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Berinjela, Acelga e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Escarola e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses – Bebida:

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

Nota:

1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés de leite integral.

2. O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11 meses: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Cenoura, Batata Doce, Chuchu e Melancia.

Terça-feira: Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Cenoura, Batata, Abobrinha e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Cenoura, Batata Doce, Chuchu e Melancia.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Abobrinha, Acelga e Banana.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos: Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).

Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos: Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 2 a 6 anos - Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Cenoura e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata e Abacate.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Berinjela, Acelga e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Escarola e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Composto Lácteo.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Composto Lácteo.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Sexta-feira: Composto Lácteo.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Cenoura, Batata Doce, Chuchu e Melancia.

Terça-feira: Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Cenoura, Batata, Abobrinha e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Cenoura, Batata Doce, Chuchu e Melancia.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Carne Bovina, Abobrinha, Acelga e Banana.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

* Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME*

COMUNICADO Nº 36 – Fevereiro – 2018

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM's, EMEBS's e SME CONVÊNIO, Coordenadores Gerais dos CIEJA's e Responsáveis pela Direção dos CMCT's da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 26/02 a 02/03/2018 do:

AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA e SME CONVÊNIO–

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito ou Flocos de Milho.

Quinta-feira: Suco de Laranja Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Composto Lácteo, Biscoito e Maçã.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE– Período de 5 ou 6 horas – EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO-

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito

Quarta-feira: Suco de Laranja Integral e Biscoito.

Quinta-feira: Composto Lácteo, Biscoito e Banana.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão Tipo Forma Integral com Margarina.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO 1 - EMEI, EMEF, EMEFM , CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Maçã

Terça-feira: Arroz, Feijão, PTS, Batata e Laranja

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Cenoura e Abacaxi.

Quinta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Escarola e Melancia.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Peixe, Repolho e Banana.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de EMEI-EMEF", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

MERENDA SECA - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO – SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Biscoito.

Terça-feira: Biscoito.

Quarta-feira: Biscoito.

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Biscoito.

Nota:

1. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Suco de Uva Integral (EMEI e SME Convênio) ou Bebida UHT: poderá ser servido juntamente com o biscoito, conforme disponibilidade em estoque.

MERENDA INICIAL - EMEBS

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

3. Cardápio válido apenas para as unidades que solicitaram esta refeição.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 37 / Fevereiro – 2018

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil Conveniados- CEI's CONVENIADOS, a composição geral dos cardápios que deverão ser seguidos de 26/02 a 02/03/2018

Notas Importantes:

1. As carnes (bovina, frango, peixe, suína) deverão ser adquiridas pela Unidade Conveniada.

2. Outros alimentos "in natura" (frutas, verduras, legumes e ovo) podem ser adquiridos pela Unidade Conveniada para maior variedade do cardápio.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. As Unidades deverão consultar o "Guia de Orientação para Aquisição de Alimentos com os Recursos financeiros do FNDE/PNAE" para variar as preparações dos alimentos.

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Para Crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo.

19/02 a 23/02/2018

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

26/02 a 02/03/2018

LANCHE: 8 a 11 meses - Leite materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

26/02 a 02/03/2018

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses – Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Terça-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses - Bebida + Acompanhamento:

26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Leite Integral e Biscoito.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito.

Quarta-feira: Leite Integral e Biscoito. (Ag4)

Quinta-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho). (Ag1)

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Legenda:

- Enriquecedor: Margarina, Requeijão, Patês diversos, Geleia.

Nota: Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.

26/02 a 02/03/2018

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

26/02 a 02/03/2018

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína(*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume e Fruta.

Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.

Legenda:

- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.

- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

26/02 a 02/03/2018

LANCHE: 1 ano a 1 ano e 11meses

26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

Notas:

1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.

2. O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

26/02 a 02/03/2018

REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11meses - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Terça-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

*Composição Geral do Cardápio sujeito à alterações. Elaborada por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata. Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos - Bebida + Acompanhamento:

26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito. (Ag4)

Quinta-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho). (Ag1)

Sexta-feira: Leite Integral com Achiolado e Biscoito.

Legenda:

- Enriquecedor: Margarina, Requeijão, Patês diversos, Geleia.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

26/02 a 02/03/2018

COLAÇÃO: 2 a 6 anos - Fruta.

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

26/02 a 02/03/2018

ALMOÇO: 2 a 6 anos - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína(*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume e Fruta.

Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.

Legenda:

- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 3) como substituto deste item nesta refeição (almoço).

- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.

- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

26/02 a 02/03/2018

LANCHE: 2 a 6 anos

26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Composto Lácteo.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Composto Lácteo.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Sexta-feira: Composto Lácteo.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

26/02 a 02/03/2018

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Terça-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

*Composição Geral do Cardápio sujeito à alterações. Elaborada por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME.

COMUNICADO Nº 38 / Fevereiro - 2018

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil Convidados- CEI's CONVENIADOS, a composição geral dos cardápios que deverão ser seguidos de 26/02 a 02/03/2018

Notas Importantes:

1. As carnes (bovina, frango, peixe, suína) deverão ser adquiridas pela Unidade Conveniada.

2. Outros alimentos "in natura" (frutas, Verduras, legumes e ovo) podem ser adquiridos pela Unidade Conveniada para maior variedade do cardápio.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. As Unidades deverão consultar o "Guia de Orientação para Aquisição de Alimentos com os Recursos financeiros do FNDE/PNAE" para variar as preparações dos alimentos.

AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e

AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Para Crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo.

26/02 a 02/03/2018

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Nota: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 6 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º Semestre).

Hidratação Água fervida ou filtrada nos intervalos.

26/02 a 02/03/2018

DESJEJUM: 6 meses – Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre)

26/02 a 02/03/2018

COLAÇÃO: 6 meses - Papa de Fruta.

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

26/02 a 02/03/2018

ALMOÇO: 6 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Quarta-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.

- Fruta: Abacate, Mamão, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

26/02 a 02/03/2018

LANCHE: 6 meses - Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos
 DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Bebida + Acompanhamento:
 26/02 a 02/03/2018
 Segunda-feira: Leite Integral e Biscoito.
 Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).
 Quarta-feira: Leite Integral e Biscoito.
 Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.
 Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.
 Legenda:
 - Enriquecedor: Margarina, Requeijão, Patês diversos, Geleia.
 Nota: Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.
 26/02 a 02/03/2018
 COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Fruta
 Legenda:
 - Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.
 26/02 a 02/03/2018
 ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):
 Segunda-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína(*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
 Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.
 Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Verdura e Fruta.
 Legenda:
 - Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
 - Fonte de Proteína (*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.
 - Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
 Notas:
 1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
 2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.
 3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou fuculentos poderá ser acrescentado em refogados.
 4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.
 26/02 a 02/03/2018
 LANCHE: 2 a 6 anos
 26/02 a 02/03/2018
 Segunda-feira: Composto Lácteo.
 Terça-feira: Composto Lácteo.
 Quarta-feira: Composto Lácteo.
 Quinta-feira: Composto Lácteo.
 Sexta-feira: Composto Lácteo.
 Notas:
 1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
 2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.
 26/02 a 02/03/2018
 REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):
 Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Terça-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.
 Legenda:
 - Feijão (duas vezes por semana).
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
 - Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.
 - Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica.
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
 Notas:
 1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.
 2. O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.
 26/02 a 02/03/2018
 REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11 meses - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):
 Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Terça-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta
 Legenda:
 - Feijão (duas vezes por semana).
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
 - Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.
 - Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica.
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
 Notas:
 1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.
 2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou fuculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.
 3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
 Faixa Etária: 2 a 6 anos:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
 DESJEJUM: 2 a 6 anos - Bebida + Acompanhamento:
 26/02 a 02/03/2018
 Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito.
 Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).
 Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.
 Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.
 Sexta-feira: Leite Integral com Achiolado e Biscoito.
 Legenda:
 - Enriquecedor: Margarina, Requeijão, Patês diversos, Geleia.
 Nota:
 1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
 26/02 a 02/03/2018
 COLAÇÃO: 2 a 6 anos - Fruta
 Legenda:
 - Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.
 26/02 a 02/03/2018
 ALMOÇO: 2 a 6 anos - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):
 Segunda-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína(*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
 Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.
 Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Verdura e Fruta.

Legenda:
 - Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
 - Fonte de Proteína (*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.
 - Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
 Notas:
 1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
 2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.
 3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou fuculentos poderá ser acrescentado em refogados.
 4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.
 26/02 a 02/03/2018
 LANCHE: 2 a 6 anos
 26/02 a 02/03/2018
 Segunda-feira: Composto Lácteo.
 Terça-feira: Composto Lácteo.
 Quarta-feira: Composto Lácteo.
 Quinta-feira: Composto Lácteo.
 Sexta-feira: Composto Lácteo.
 Notas:
 1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
 2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.
 26/02 a 02/03/2018
 REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):
 Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Terça-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
 Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.
 Legenda:
 - Feijão (duas vezes por semana).
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
 - Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.
 - Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica.
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
 Notas:
 1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.
 2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou fuculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.
 3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
 Composição Geral do Cardápio sujeito à alterações. Elaborada por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 21/02/2018, PÁGINA 44.
 LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
 6016.2017/0054706-6 - ASSOCIAÇÃO VIRTUDE PLENA.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA / JARAGUÁ
ADIANTAMENTO
 Nos termos do Artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de Contas dos processos abaixo relacionados:
ADIANTAMENTO - OUTUBRO/2017
 6016.2017/0038444-2 3.000,00 213.839.828-56 SUELI MAGALHÃES FREITAS
 6016.2017/0038454-0 2.000,00 074.205.848-42 DEBORA BERTELLI LISBOA
 6016.2017/0038442-6 3.000,00 084.453.538-96 ROBERTO GONÇALVES DE ARAUJO
 6016.2017/0038429-9 2.000,00 253.591.298-83 LÍCIA VERIDIANA PRADO SIENA
 6016.2017/0038404-3 2.000,00 301.150.538-16 SÁBRINA GUAISTI DOS SANTOS BATISTA
 6016.2017/0038450-7 2.000,00 136.288.648-36 ADRIANA APARECIDA GARRIGOS
 6016.2017/0038403-5 2.000,00 216.672.788-35 SIMONE CAVALCANTE DA SILVA
 6016.2017/0038431-0 2.000,00 347.369.798-28 FABIANA APARECIDA ROCHA
 6016.2017/0038449-3 3.000,00 297.941.718-16 SOLANGE APARECIDA CAMARGO SILVA
 6016.2017/0039970-9 3.000,00 894.288.628-00 MARIA DE FÁTIMA VOLPIANE CARNELÓS
 6016.2017/0038418-3 2.000,00 006.752.578-40 NILCÉIA PENHA FRANÇA REBOUÇAS
ADIANTAMENTO-NOVEMBRO/2017
 6016.2017/0046154-4 3.000,00 075.475.088-47 ELIANA DE CAMARGO M. DE MELLO
 6016.2017/0046162-5 3.000,00 140.784.868-27 VALFREDO ALVES SIQUEIRA
 6016.2017/0047.722-0 3.000,00 076.992.938-94 MARISTELA BELLO PEREIRA
 6016.2017/0046177-3 3.000,00 180.060.018-63 SUELY AMARAL ANDRIANI
 6016.2017/0046181-1 3.000,00 134.426.188-43 REGINALDO APARECIDO BEZERRA
 6016.2017/0047803-0 3.000,00 063.857.998-83 SANDRA MARIA SANCHES
 6016.2017/0046197-8 3.000,00 073.793.878-12 ROGÉRIO TANDAYA GRAÇA
 6016.2017/0046199-4 3.000,00 213.690.758-12 LEONARDO SOARES E RODRIGUES DE OLIVEIRA
 6016.2017/0046219-2 3.000,00 133.038.518-75 MARCIO TADEU BERTTI
 6016.2017/0046172-2 3.000,00 149.189.998-08 MARCO ANTONIO BRANCO EDEIRIA
 6016.2017/0046215-0 3.000,00 334.733.508-26 MICHELE APARECIDA BUENO FELIX COLA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO
CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS
 Processo SEI Nº 6016.2018/0002256-9-Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica em fls. 6289443 e 6673960, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE VILA MARIANA, CNPJ nº 52.841.186/0001-05, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA
CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS
 6016.2018/0004289/6 – ASSOCIAÇÃO CHALEGRE ANJOS - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/10/2018 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição da instituição Associação Chalegre Anjos – CNPJ nº 55.649.040/0001-50, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.
 6016.2018/0001475-2. Recreio nas Férias. Edição Janeiro/2018. Taise Andrade Ranal. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da DICEU (6648379) e da Assessoria Jurídica da DRE-PE (6721138), AUTORIZO a dispensa de aplicação de multa prevista no item 7.1.4 do Edital de Credenciamento SME nº 04/2016/2017 em face da agente de recreação Taise Andrade Ranal, CPF 229.994.018-9, contratada para o Programa Recreio nas Férias, edição janeiro/2018, em razão da justificativa apresentada (6648367) e parecer favorável da DICEU (6648379).
 6016.2018/0007069-5. Recreio nas Férias. Edição Janeiro/2018. Andressa Zarrella da Costa. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da DICEU (6652405) e da Assessoria Jurídica da DRE-PE (6713595), AUTORIZO a dispensa de aplicação de multa prevista no item 7.1.4 do Edital de Credenciamento SME nº 04/2016/2017 em face da agente de recreação Andressa

| Nº do Termo | Unidade Executora | CNPJ | Presidente Diretoria Executiva | Nº processo |
|-----------------|--|--------------------|--|------------------|
| 001/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Gal. Alcides Gonçalves Etchegoyen | 51.530.764/0001-20 | Ketlin Elisa Thomé Wenceslau Fiocco | 2018-0.005.626-1 |
| 002/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Tite. Alípio Andrada Serpa | 50.550.060/0001-56 | Denise da Silva Camara Marchese | 2018-0.005.632-6 |
| 003/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Prof. Alípio Correa Neto | 60.731.387/0001-88 | Marineusa da Rosa | 2018-0.005.633-4 |
| 004/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Gal. Álvaro Silva Braga | 52.032.125/0001-05 | Erivan da Silva Ribeiro | 2018-0.005.636-9 |
| 005/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Des. Amorim Lima | 52.023.322/0001-50 | Daniela Sano | 2018-0.005.638-5 |
| 006/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Des. Arthur Whitaker | 44.982.411/0001-03 | Luan do Carmo Gomes Traldi | 2018-0.005.641-5 |
| 007/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Brasil – Japão | 48.322.630/0001-09 | Rafael Ferreira Silva | 2018-0.005.642-3 |
| 008/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Dep. César Arruda Castanho | 04.146.275/0001-99 | Janaina Conceição de Assis | 2018-0.005.644-0 |
| 009/DRE-BT/2018 | APM da EMEF do CEU Butantã | 07.281.441/0001-58 | Camila Medina Zanão | 2018-0.005.646-6 |
| 010/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Daisy Amadio Fujiwara | 06.224.191/0001-51 | Viviani Rodrigues Santos | 2018-0.005.647-4 |
| 011/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Mal. Deodoro da Fonseca | 49.749.161/0001-71 | Simone Pereira da Silva | 2018-0.005.649-0 |
| 012/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Profª Eda Terezinha Chica Medeiros | 61.370.102/0001-93 | Ana Claudia Fossati Mota | 2018-0.005.651-2 |
| 013/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Anexa Educandário Dom Duarte | 56.275.761/0001-00 | Laura Maria Walkiers Clementino | 2018-0.005.652-0 |
| 014/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Gal Euláides de Oliveira Figueiredo | 45.879.277/0001-74 | Ieda Mara Barbosa | 2018-0.005.653-9 |
| 015/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Ibrahim Nobre | 45.005.642/0001-11 | Fernanda da Silva Oliveira | 2018-0.005.655-6 |
| 016/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Profª Illeusa Caetano da Silva | 02.854.078/0001-07 | Eduardo da Silva Prado | 2018-0.005.656-3 |
| 017/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Jardim Paulo VI | 11.687.783/0001-40 | Nasser Hasan Mahmoud Mohamad | 2018-0.005.658-0 |
| 018/DRE-BT/2018 | APM da EMEF João XXIII | 52.036.704/0001-18 | Rinaldo de Souza Araújo | 2018-0.005.669-5 |
| 019/DRE-BT/2018 | APM da EMEF José de Alcântara Machado Filho | 53.498.655/0001-06 | Keila da Silva Santos Rodrigues | 2018-0.005.671-7 |
| 020/DRE-BT/2018 | APM da EMEF José Dias da Silveira | 52.034.048/0001-14 | Maria Cecilia Carlini Macedo Vaz | 2018-0.005.672-5 |
| 021/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Julio Mesquita | 51.235.471/0001-10 | Fernando Boghazdelikian | 2018-0.005.674-1 |
| 022/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Cde. Luiz Eduardo Matarazzo | 52.033.776/0001-01 | Daiane Cristini Moraes | 2018-0.005.675-0 |
| 023/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Profª Mª Alice Borges Ghion | 71.929.244/0001-00 | Maria da Conceição Conti | 2018-0.005.678-4 |
| 024/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Profª Mª Antonieta de Alkmin Basto | 52.568.797/0001-21 | Fabio Jones Soares | 2018-0.005.679-2 |
| 025/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Olavo Pizzotti | 52.040.508/0001-17 | Ana Carolina Cassola | 2018-0.005.687-3 |
| 026/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Pedro Nava | 64.047.905/0001-08 | Edson Alberto Giacom | 2018-0.005.695-4 |
| 027/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Prof. Roberto Mange | 51.944.585/0001-39 | João Felipe Rebelo Goto | 2018-0.005.696-2 |
| 028/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Solano Trindade | 50.057.439/0001-29 | Fernando Antonio Ferraz Pagano | 2018-0.005.697-0 |
| 029/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Tarsila do Amaral | 44.904.654/0001-15 | Elene Maria Silva Nunes | 2018-0.005.699-7 |
| 030/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Teófilo Benedito Ottoni | 59.941.484/0001-16 | Heloisa Viçeta Lima | 2018-0.005.701-2 |
| 031/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Des. Theodomiro Dias | 43.226.505/0001-81 | Cláudia Maria Chabroz Farias da Silva | 2018-0.005.704-7 |
| 032/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Vianna Moog | 60.908.316/0001-08 | Wilmara da Silva | 2018-0.005.706-3 |
| 033/DRE-BT/2018 | APM da EMEF Vila Munck | 11.700.116/0001-50 | Kelly Berchele Diniz | 2018-0.005.707-1 |
| 034/DRE-BT/2018 | APM do CIEJA Aluna Jéssica Nunes Herculanio | 04.228.985/0001-68 | Danielle Brasileiro do Prado Bohn Monello | 2018-0.005.708-0 |
| 035/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Aluisio de Almeida | 50.863.091/0001-67 | Maria Lúidia Ermdia Sincorá | 2018-0.005.709-8 |
| 036/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Antonio Bento | 50.862.911/0001-04 | Maria Madalena Brito Santana Rodrigues Agostinho | 2018-0.005.711-0 |
| 037/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Prof. Antonio Branco Lefèvre | 50.859.958/0001-02 | Ângela Cândida Tammara Silva | 2018-0.005.713-6 |
| 038/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Antonio Carlos Pacheco e Silva | 62.022.249/0001-55 | Patrícia Gomes Lara Rodrigues | 2018-0.005.718-7 |
| 039/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Prof. Benedicto Castrucci | 00.181.000/0001-35 | Luciana de Lazare Nascimento | 2018-0.005.719-5 |
| 040/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Prof. Camillo Ashcar | 02.699.867/0001-02 | Jacqueline Prado Camilo | 2018-0.005.720-9 |
| 041/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Carolina Maria de Jesus | 56.319.023/0001-18 | Lucimara da Silva Camargo | 2018-0.005.722-5 |
| 042/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Profª Carolina Ribeiro | 50.958.800/0001-98 | Estela Aparecida Martins Garcia Cassaguerra | 2018-0.005.723-3 |
| 043/DRE-BT/2018 | APM da EMEI do CEU Butantã | 07.211.834/0001-95 | Roseli Berenice Soares Pisaurik | 2018-0.005.725-0 |
| 044/DRE-BT/2018 | APM da EMEI do CEU Uirapuru | 10.895.699/0001-59 | Ana Cristina Martins Rossi | 2018-0.005.727-6 |
| 045/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Clycie Mendes Carneiro | 59.933.481/0001-30 | Gláucia Fornazari Maximiliano | 2018-0.005.728-4 |
| 046/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Des. Dalmo do Valle Nogueira | 52.571.742/0001-70 | Ana Paula Costa Gama | 2018-0.005.730-6 |
| 047/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Emir Macedo Nogueira | 50.861.111/0001-60 | Emilio Celso de Oliveira | 2018-0.005.732-2 |
| 048/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Fernando Pessoa | 56.322.993/0001-72 | Rita Sampaio | 2018-0.005.734-9 |
| 049/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Dep. Gilberto Chaves | 51.978.302/0001-01 | Maria Inês Candido dos Santos | 2018-0.005.735-7 |
| 050/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Profª Isabel Colombo | 50.713.122/0001-70 | Wilton Charles da Silva | 2018-0.005.739-4 |
| 051/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Cel. João Negrão | 50.949.791/0001-79 | Mônica Romeu Gambá Monteiro | 2018-0.005.740-3 |
| 052/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Prof. Jorge Adilson Candido | 25.102.177/0001-20 | Saray González Aléssio Baldoni | 2018-0.005.741-1 |
| 053/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Profª Maria Aparecida Vita Piante | 01.898.695/0001-33 | Geimede Pereira de Carvalho Leal | 2018-0.005.742-0 |
| 054/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Profª Mª José Galvão de França Pinto | 59.829.283/0001-21 | Fabiana de Souza Rodrigues | 2018-0.005.743-8 |
| 055/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Profª Mariazinha Rezende Fusari | 05.916.520/0001-62 | Luiz Antonio Farias | 2018-0.005.747-0 |
| 056/DRE-BT/2018 | APM da EMEI Monte Castelo | 50.960.145/0001-02 | Alceu Santana da Silva Neto</ | |